EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA - RS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de nível médio, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Resolução 03/2017 da Câmara Municipal, para atuação nas áreas Administrativa, Secretaria e Assessoria Jurídica.

1) INSCRIÇÕES

a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).

b. **PERÍODO**: 24/04/2023 à 03/05/2023.

c. **HORÁRIO:** até às 23h59min do dia 03/05/2023.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
c. Residir no Município de Bossoroca;
d. **Através do endereço eletrônico**: realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, ***efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.***
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca;
f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
i. O candidato não poderá inscrever-se:
I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca;
II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	(*) ENSINO MÉDIO	CR
SUPERIOR	(**) DIREITO	CR
SUPERIOR	(**) ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	(**) CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	(**) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
SUPERIOR	(**) COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR
SUPERIOR	(**) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
(*) – Os estudantes do curso de nível médio assinalado com (*), somente poderão assumir as vagas se estiverem cursando até no máximo o 2º (segundo) ano do Ensino Médio.
(**) – Os estudantes dos cursos de nível superior, assinalados com (**), somente poderão assumir as vagas se matriculados no mínimo no 3º (terceiro) semestre, e se tiverem cursado no máximo 70% (setenta por cento) das disciplinas do respectivo curso.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO
Médio e Superior	30h semanais	R$ 1.100,00
	20h semanais	R$ 733,33

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **08/05/2023.**
b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: ***SORTEIO ELETRÔNICO***.

6) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca (www.camarabossoroca.rs.gov.br) e do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recurso quanto a Homologação das Inscrições, Gabarito, Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail slgonzaga@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do

Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;

b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;

d. Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;

e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;

g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);

h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;

c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;

d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca para elaboração do Termo de Compromisso;

f. Para realização de estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.

g. Não poderá assumir o candidato de nível médio que, no momento da convocação para provimento da vaga, não estiver cursando no máximo até o 2º (segundo) ano do curso, conforme descrito no QUADRO GERAL DE VAGAS. Também não poderá assumir o candidato de nível superior que, no momento da convocação para provimento da vaga, não estiver cursando no mínimo o 3º (terceiro) semestre do curso e no máximo 70% (setenta por cento) das disciplinas do curso, conforme descrito no QUADRO GERAL DE VAGAS.

h. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, por igual período;

b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2023 – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	24/04/2023
Período de Inscrição	24/04/2023 a 03/05/2023
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	04/05/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	Até às 17:00h do dia 05/05/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	08/05/2023
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	09/05/2023
Prazo limite para interposição de recurso do Sorteio Eletrônico e classificação Preliminar	Até às 17:00h do dia 10/05/2023
Divulgação da Classificação Final do Sorteio Eletrônico – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	11/05/2023

Bossoroca - RS, 24 de abril de 2023.

DILVAR DOS SANTOS MARQUES
Presidente